



**LEMBRETE:**

**RESOLUÇÃO Nº. 10.329/2012/TCM-PA**

"Conforme disposto no Art. 1º, I, da Resolução nº.10.329/2012, as prestações de contas dos órgãos sujeito à jurisdição ao TCM devem ser constituídas com os seguintes documentos **Relacionados no Anexo I desta Resolução:**"

I – "Informação, na prestação de contas" ..., "da composição da estrutura da administração municipal, dos dados pessoais do Gestor e dos Ordenadores de Despesa, com indicação de seus endereços profissional e residencial, número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que ocorrer alteração, nos quais receberá respostas, solicitações, notificações citações e outros expedientes;"

II – "Informação da mudança de Gestor e Ordenador de Despesa, sempre que ocorrer, com encaminhamento dos atos de exoneração, nomeação ou outros que forem pertinentes, bem como, com a indicação dos dados disposto no precedente;"

III – "Informação, na prestação de contas" ..., "dos dados pessoais e profissionais do contador responsável pela elaboração dos demonstrativos contábeis do município, com informação de seus endereços profissional e residencial, com indicação do número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que houver alteração;"

**Citação do 1146 à 1155/2013 - 2ª Controladoria TCM/PA (3ª Publicação)**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600848**

**EDITAL Nº 1146/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 572012010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Maria Alice Martins Tavares**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Alice Martins Tavares**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **572012010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de outubro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1147/2013/2ª Controladoria/TCM**  
**(Processo nº 572012011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Maria Alice Martins Tavares**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Alice Martins Tavares**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **572012011-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de outubro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1148/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 572012012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Maria Alice Martins Tavares**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez)

dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Alice Martins Tavares**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras, exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **572012012-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de outubro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1149/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 572042010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Pedro Paulo Boulhosa Tavares**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Pedro Paulo Boulhosa Tavares**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **572042010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de outubro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1150/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 572042011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Pedro Paulo Boulhosa Tavares**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Pedro Paulo Boulhosa Tavares**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **572042011-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de outubro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1151/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 572042012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Pedro Paulo Boulhosa Tavares**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Pedro Paulo Boulhosa Tavares**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **572042012-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de outubro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1152/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 823982012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Adolfo Maia da Costa Júnior**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Adolfo Maia da Costa Júnior**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Soure**,



exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 823982012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de outubro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1153/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 672792011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. Jorge Alves Felipe.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jorge Alves Felipe, responsável pelas contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Arari, exercício de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 672792011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de outubro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1154/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 672792012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. Jorge Alves Felipe.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jorge Alves Felipe, responsável pelas contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Arari, exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 672792012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de outubro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1155/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 672712011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. Ediene Pamplona Bentes. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ediene Pamplona Bentes, responsável pelas contas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari, exercício de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 672712011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de outubro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 255 à 278/13-SUBSEC/SEC/TCM (3ª Publicação)  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 601271**

**ERRATA DO EDITAL Nº 201/13 (Publicados em 11, 15 e 22/07/2013)  
(Processo nº 200811752-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Pinheiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Pinheiro, Presidente da Fundo Cultural do Município de Belém/FUMBEL, referente a Contratos

temporários/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. ERRATA: Onde se lê: Raimundo Pinheiro, leia-se: **Heitor Márcio Pinheiro dos Santos**.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 255/13  
(Processo nº 1342012006-00)**

**(Acórdão nº 23.102, de 11.12.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.371, de 08.04.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Luiz dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Luiz dos Santos, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 256/13  
(Processo nº 904442002-00)**

**(Acórdão nº 23.355, de 05.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.395, de 13.05.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Francisco de Moraes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Francisco de Moraes, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Brejo Grande do Araguaia, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 257/13  
(Processo nº 193992008-00)**

**(Acórdão nº 23.473, de 21.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Solange Cristina C. Muniz.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Solange Cristina C. Muniz, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru, no período de 01/01 a 30/04/2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente



**EDITAL Nº 258/13**

**(Processo nº 193992008-00)**

**(Acórdão nº 23.473, de 21.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Gilcéia Dias da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Gilcéia Dias da Costa, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru, no período de 01/05 a 31/12/2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 259/13**

**(Processo nº 1420042006-00)**

**(Acórdão nº 22.958, de 06.11.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.332, de 04.02.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Orleando Alves Feitosa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Orleando Alves Feitosa, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Ponta, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 260/13**

**(Processo nº 383982007-00)**

**(Acórdão nº 23.163, de 17.01.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.348, de 04.03.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Adão Ribeiro Soares.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Adão Ribeiro Soares, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 50.103,64 (cinquenta mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 45.103,64 (quarenta e cinco mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos);

2. Ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 261/13**

**(Processo nº 1232022009-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Lourival Fernandes de Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos

arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Lourival Fernandes de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 57.362,49 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 44.362,49 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

2. Ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 13.000,00 (treze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 262/13**

**(Processo nº 1210022007-00)**

**(Acórdão nº 22.986, de 08.11.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.371, de 08.04.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Ribeiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 27.127,78 (vinte e sete mil, cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 263/13**

**(Processo nº 1220022009-00)**

**(Acórdão nº 23.677, de 30.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.402, de 22.05.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Conceição de Souza Monteiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Conceição de Souza Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 27.536,94 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 264/13**

**(Processo nº 230022009-00)**

**(Acórdão nº 23.506, de 02.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Izonildo Pires de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Izonildo Pires de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Capitão-Poço, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), que deverá ser recolhido:





1. Aos cofres municipais: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais);  
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 265/13**

**(Processo nº 430022004-00)**

**(Acórdão nº 23.340, de 05.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.395, de 13.05.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Raiol da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Raiol da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Maracanã, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, as importâncias de R\$ 1.135.256,72 (hum milhão, cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 266/13**

**(Processo nº 201217408-00)**

**(Resolução nº 10.605, de 29.11.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.322, de 21.01.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ubiraci Soares Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ubiraci Soares Silva, Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, referente ao Cadastramento da Lei Municipal nº 369/2012, que fixa o subsídio dos vereadores para a legislatura 2013-2016, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.001,00 (hum mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 267/13**

**(Processo nº 290042009-00)**

**(Acórdão nº 23.026, de 27.11.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.371, de 08.04.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antônio Ferreira Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antônio Ferreira Lima, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curucá, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo - Presidente

**EDITAL Nº 268/13**

**(Processo nº 0262132005-00)**

**(Acórdão nº 23.257, de 19.02.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.371, de 08.04.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ivanito Monteiro Gonçalves.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ivanito Monteiro Gonçalves, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Colares, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 269/13**

**(Processo nº 880012007-00)**

**(Resolução nº 10.846, de 26.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Walmir de Araújo Alves.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Walmir de Araújo Alves, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 154.053,68 (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 145.553,68 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos);  
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 270/13**

**(Processo nº 1232042004-00)**

**(Acórdão nº 23.133, de 18.12.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.358, de 18.03.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Aldemir da Conceição Aires de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aldemir da Conceição Aires de Oliveira, Responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 271/13**

**(Processo nº 1232102009-00)**

**(Acórdão nº 23.584, de 09.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Lourival



Fernandes de Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Lourival Fernandes de Lima, Responsável pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 642.370,80 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 627.370,80 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 272/13**

**(Processo nº 124302008-00)**

**(Acórdão nº 23.351, de 05.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.358, de 18.03.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Aida Ramos Pessoa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Aida Ramos Pessoa, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Baião, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 273/13**

**(Processo nº 432262006-00)**

**(Acórdão nº 23.284, de 21.02.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.371, de 08.04.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Andreлина da Silva Aleixo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Andreлина da Silva Aleixo, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Maracanã, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 274/13**

**(Processo nº 203982007-00)**

**(Acórdão nº 23.302, de 26.02.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.358, de 18.03.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Socorro de Fátima Figueira Athar de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Socorro de Fátima Figueira Athar de

Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 8.963,31 (oito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 275/13**

**(Processo nº 0840012002-00)**

**(Resolução nº 10.895, de 30.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.423, de 24.06.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Parsifal de Jesus Pontes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Parsifal de Jesus Pontes, Prefeito Municipal de Tucuruí, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 276/13**

**(Processo nº 1220042007-00)**

**(Acórdão nº 23.853, de 11.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.423, de 24.06.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Sandra Wilma Campos da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Sandra Wilma Campos da Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente

**EDITAL Nº 277/13**

**(Processo nº 890022009-00)**

**(Acórdão nº 23.678, de 30.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.405, de 27.05.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Carlos Souza Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Carlos Souza Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.792,50 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 1.792,50 (hum mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente



**EDITAL Nº 278/13**

**(Processo nº 072152006-00)**

**(Acórdão nº 23.536, de 04.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Sônia Suely Bernal de Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Sônia Suely Bernal de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Anajás, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.028,22 (quatro mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 28,22 (vinte e oito reais e vinte e dois centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013

Conselheiro José Carlos Araújo – Presidente